

LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JACUPIRANGA.**

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica concedido aumento salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Jacupiranga em 2,44% (dois, quarenta e quatro por cento).

ARTIGO 2º - As despesas havidas com a execução da presente Lei, correrão a conta de verba dos recursos próprios, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS 19 DE JANEIRO DE 2015.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica